Ofício N° 173/2016/GP-AB

Água Boa, 30 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1409/16 FOLHA
HORA 11:40 DATA 30/06/16
Naiara

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1327, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências."***. Em regime de **Urgência Urgentíssima.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 293/16 LV. — FL. —
DATA 04 / 07 / 2016

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REMESSA
Em 04 / 07 / 2016
Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Única

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº. 137, de 30 de junho de 2016 – do Executivo)

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à Secretaria de Saúde para Medicamentos, na forma, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO Nº 1409/16 FOLHA _____ HORA 11:40 DATA 30/06/16

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde-FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0214-
Ação: 2029 – Atividades de Atenção Básica
Elemento: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente
Fonte: 14 – SUS UNIÃO
Valor: R$ 100.000,00

PROTOCOLO DA SESSÃO Nº 293/16 LV. — FL. — DATA 04/07/2016

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde-FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0214-
Ação: 2029 – Atividades de Atenção Básica
Elemento: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente
Fonte: 42 – SUS Estado
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no art. Anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo.

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde-FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0214
Ação: 2029 – Atividades de Atenção Básica
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fonte: 14 – SUS União
Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1327, DE 30 DE junho DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências.*"

A solicitação de Crédito Especial para atender a necessidade da inclusão das fontes de Recursos como complementação orçamentária no que tange o Programa 0214- Atenção Básica, 01.42 000000 (Estado) e 01.14000000 (União) no Elemento de Despesa "Equipamentos e Material Permanente", conforme descrito abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ATÉ 31/12/2016
Equipamento e Material Permanente	**Equipamentos médico-ambulatorial** (estufa, centrifuga autoclave, maca, mesa ginecológica, otoscopo laringoscópio, negatoscópio, bombo, escada armário prateleira, etc) **Equipamento de Informática** (computador, impressora no break, estabilizador, projetor, etc); **Material de Escritório** (mesa, cadeira, ar condicionado bebedouro, armário, arquivo, etc).	01 42000000	200.000,00
Equipamento e Material Permanente	**Equipamentos médico-ambulatorial** (estufa, centrifuga autoclave, maca, mesa ginecológica, otoscopo laringoscópio,	01 14000000	400.000,00

PREFEITURA DE ÁGUA BOA O TRABALHO CONTINUA!

	negatoscópio, bombo, escada armário prateleira, etc) **Equipamento de Informática** (computador, impressora no break, estabilizador, projetor, etc); **Material de Escritório** (mesa, cadeira, ar condicionado bebedouro, armário, arquivo, etc).		

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças